



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 159, DE 02 DE JULHO DE 1997.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Denominar-se-á "Travessa Pedro Alves Rodrigues" a Rua Delegado Albino, nesta cidade de Ibaiti-PR., e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVA, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-á "Travessa Pedro Alves", a Rua Delegado Albino, que liga a Rua Rui Barbosa com a Rua Antônio de Moura Bueno, nesta cidade de Ibaiti.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo deverá determinar a identificação do local, mencionando o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e sete (02/07/97).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL